



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

CEP 37550 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.542/91

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: "RUA PADRE JOSÉ JORGE ANDERY" - (1914/1989)

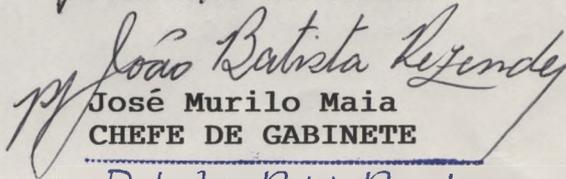
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do PODER EXECUTIVO sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA PADRE JOSÉ JORGE ANDERY", a atual Rua "D" em toda a sua extensão, com início na Rua Antonio Scodeler, na Vila Nossa Senhora Aparecida, do Bairro da Faisqueira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 02 de outubro de 1991

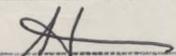

Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE

Prof. João Batista Rezende
SECRETÁRIO MUNICIPAL

RECEBIDO

Em 3 / 10 / 1989


CHEFE SERVIÇO SECRETARIA